



LEI Nº 689/2023.

Autor: Vereador Ailton Nunes de Andrade.

**INSTITUI O FERIADO MUNICIPAL
DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA
NO MUNICÍPIO DE INGÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o feriado municipal do Dia da Consciência Negra, a ser comemorado anualmente no dia 20 de novembro, no município de Ingá.

Art. 2º O feriado de que trata o artigo 1º deste projeto tem como objetivo promover a reflexão sobre a história, cultura e contribuições do povo negro para o desenvolvimento da sociedade, bem como combater o racismo e a discriminação racial.

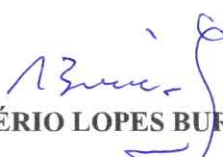
Art. 3º Neste dia, recomenda-se a realização de atividades culturais, educativas e de conscientização nas instituições públicas e privadas do município, visando a disseminação do conhecimento acerca da importância do Dia da Consciência Negra.

Art. 4º As escolas municipais e demais instituições de ensino são incentivadas a promover eventos, palestras e atividades pedagógicas voltadas para o entendimento e valorização da cultura afro-brasileira.

Art. 5º O feriado instituído por esta Lei não afetará o funcionamento dos serviços essenciais, cabendo ao Poder Executivo estabelecer as regras para a garantia da continuidade desses serviços.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ingá-PB, 15 de dezembro de 2023.


ROBÉRIO LOPES BURITY

Prefeito Municipal

